

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 7677/2025 de 15/08/2025 15:59

Documento: Correspondência Recebida nº 414/2025

Interessado: Gustavo Bolsoni Machado

Destinatário: Presidência/Conselho de Ética e Decoro
Parlamentar

À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP

**À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA/SP**

Referência: Processo Emanuel Sponton do Nascimento

EMANOEL SPONTON DO NASCIMENTO, já qualificado no procedimento em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, com base no Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, requerer o que segue.

“Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

VII - O processo, a que se refere este artigo, **DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDO DENTRO EM NOVENTA DIAS**, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.”

[grifo nosso]

G

A notificação ocorreu no dia 16 de maio de 2025, conforme e-mail encaminhado para a defesa e o acusado, assim, o lapso temporal esgotou-se e a sessão do dia 18 de agosto de 2025, torna-se um ato irregular.

Desta forma, a defesa requer a suspensão da sessão extraordinária do dia 18 de agosto de 2025, com objeto o projeto de Decreto Legislativo nº 28/2025 devido ao esgotamento do prazo elencado no Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, de 90 dias.

Em caso de manutenção, que seja apurado pela comissão de ética e decoro parlamentar com o levantamento de dados junto ao sistema do e-mail corporativo.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Araraquara/SP, 15 de agosto de 2025.



GUSTAVO BOLSONI MACHADO

OAB/SP 499.680